



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 42/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representadoº 440, neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, situada na rua Roberval Cordeiro de Farias, nº 440, sala 0305, Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.795-325 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.954/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Bráulio da Silva Faria Júnior, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 42/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/067673/2026**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Recepcionistas, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **8 (oito)** meses, com início em **03 de outubro de 2026** e término previsto para **02 de junho de 2027**, dando-se ao contrato o prazo total de **44 (quarenta e quatro)** meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** manifesta a sua concordância com a resolução antecipada do contrato ora pactuado por ocasião da formalização da nova contratação advinda do certame objeto do processo nº [SEI-140001/011043/2026](#), devendo, para tanto, ser comunicada pelo **CONTRATANTE** com uma antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo a Décimo Quarto do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão

de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho), ao valor do vale transporte e ao preço dos demais insumos, que serão objeto de concessão por meio de termo de apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.38	1.501.230/1.760.232/2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 351.725,84** (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em **8 (oito)** parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 43.965,73** (quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 351.725,84** (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.798.274,73** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **03 de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2027**, no valor de **R\$ 17.586,29** (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando, neste prazo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, termos aditivos e termos de apostilamento, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Bráulio da Silva Faria Júnior

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

ID Funcional.: 4332667-6

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

ID. Funcional: 575382-1

Rio de Janeiro, 18 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO DA SILVA FARIA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira**, **Analista Executivo**, em 21/09/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros**, **Técnico de Manutenção**, em 22/09/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux**, **Procurador-Geral do Estado**, em 23/09/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141841470** e o código CRC **3460C84D**.

Referência: Processo nº SEI-140001/067673/2026

SEI nº 141841470

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>